PROTOCOLO DA FEIRA BARGANHA

09 DE OUTUBRO DE 2020



DIRETRIZES GERAIS

Protocolo voltado aos cuidados necessários para a operação da "Feira da Barganha". Desta maneira, as instruções recomendadas neste documento deverão ser seguidas em consonância ao Decreto Municipal.



- 1. Obrigatório o uso de máscaras de feirantes e clientes;
- 2. A distribuição das barracas/bancas devem respeitar o espaçamento correspondente a 2 (duas) barracas;
- 3. Proibir os feirantes com mais de 60 anos;
- 4. A barracas/bancas devem estar dispostas de forma alternada dos dois lados da avenida;
- 5. Higienização constante dos produtos expostos;
- 6. Não permitir aglomeração na barraca/ banca;



- 2. Em caso de filas, garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os clientes;
- 3. A barraca/ banca deve disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes;
- 4. As bancas/barracas devem ser divididas em 3 (três) grupos sendo intercalados a cada domingo. A organização deve ser de acordo com os cadastrados junto ao departamento de Fiscalização e Posturas Municipais;
- Os feirantes de alimentação permanecem obedecendo os protocolos já estabelecidos;
- 6. As disposições previstas em decreto municípal permanecem inalteradas.

